



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE VEREADOR JUCA (JOALCEI GONÇALVES)



CMU 000365-LEG 13/Abr/2021 10:49 *bf*

PROJETO DE LEI N° 35, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Altera a ementa, o artigo 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº. 5080/2019.

Art. 1º Altera a ementa da Lei Municipal nº. 5080/2019 para a seguinte redação
“Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com Fibromialgia e Lúpus, nos locais que especifica”.

Art. 2º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº. 5080/2019 para a seguinte redação
“Ficam os órgãos público, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas, localizadas no Município de Uruguaiana, obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com Lúpus e Fibromialgia”.

Art. 3º Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº. 5080/2019 para a seguinte redação “Os descritos no caput deste artigo, do setor público ou privado, deverão incluir as pessoas com Lúpus e Fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Juca (Joalcei Gonçalves), em 13 de abril de 2021.

Ver. Juca (Joalcei Gonçalves)
Bancada do Progressista.



JUSTIFICATIVA

A apresentação desse Projeto de Lei que altera a ementa, o artigo 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº. 5080/2019 é fruto do pleito de pessoas que sofrem de Lúpus.

A Lúpus é uma Doença inflamatória causada quando o sistema imunológico ataca seus próprios tecidos. Em face disso, os especialistas recomendam atenção multiprofissional para o tratamento desta doença.

Todos os sintomas são causa de incapacidades e alterações na qualidade de vida. Os avanços científicos identificaram anomalias psicológicas e sociais na Lúpus, apesar de ser um problema clínico e socialmente importante.

Com o objetivo de contribuir para que seja assegurado às pessoas acometidas pela Lúpus o atendimento prioritário em empresas públicas ou privadas, o presente Projeto é apresentado para apreciação.

Pelo exposto, contamos com aprovação do projeto de lei ora apresentada.

Ver. Juca (Joalcei Gonçalves)
Bancada do Progressista.